

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ENCONTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS –
EXPOIND MT 2025

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – FIEMT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Este edital regula o processo de seleção de **Câmaras de Comércio e Indústria e Agências Governamentais de Promoção de Negócios, Comércio e Investimentos Internacionais**, para participação no Encontro Internacional de Negócios da EXPOIND MT 2025. O evento será realizado no Centro de Eventos do Pantanal em Cuiabá/MT - Brasil, nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2025, das 14h às 21h.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de até 10 (dez) instituições, para representar seus respectivos países no espaço de exposição do Encontro Internacional de Negócios da EXPOIND MT 2025, mediante cessão gratuita de estandes padronizados.

2. DO LOCAL E PERÍODO

2.1 A feira EXPOIND MT será realizada no Centro de Eventos do Pantanal, localizada no endereço v. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/nº, Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, entre os dias 4, 5 e 6 de novembro de 2025;

2.2 O espaço destinado aos expositores funcionará das 18h às 21h no dia 4 de novembro e das 14h às 21h nos dias 5 e 6 de novembro, proporcionando um ambiente adequado para a realização de reuniões, apresentação de oportunidades e prospecção de negócios.

2.3 Algumas condições relacionadas à possível alteração do local e data mencionados neste edital:

2.3.1 O local e a data especificados neste edital poderão ser alterados, ou o evento poderá ser modificado ou cancelado, por motivos de caso fortuito, força maior ou

por necessidade da organização. Nessas hipóteses, a Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIENT) se compromete a comunicar eventuais alterações com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sempre que possível. A participante declara estar ciente de que não poderá exigir qualquer tipo de ressarcimento, indenização ou reembolso da FIENT por valores investidos, despesas realizadas ou quaisquer outros custos decorrentes de eventual alteração ou cancelamento do evento. A mudança de local ou data não exime os aprovados de cumprir todas as obrigações estabelecidas neste edital.

2.3.2 Os aprovados são obrigados a comparecer ao novo local ou data conforme informado pela Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso.

3. DAS OPORTUNIDADES

3.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para o espaço de exposição, sendo cada vaga destinada à instituição mais bem pontuada de um país distinto. O objetivo é garantir a representação de 10 diferentes países no Encontro Internacional de Negócios da EXPOIND MT 2025.

3.2 As instituições selecionadas terão a sua disposição no espaço destinado ao Encontro Internacional de Negócios um estande gratuito (2m x 2m) com:

3.2.1 Estrutura padrão: 1(um) bistrô, 3 (três) banquetas, 01 (uma) lixeira, 01 (uma) tomada 110V, com sanca preta com iluminação embutida e carpete.

3.3 As instituições selecionadas terão até duas credenciais com acesso VIP.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 As inscrições submetidas serão avaliadas por uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por 3 (três) membros designados pela organização da EXPOIND MT, com base no conhecimento técnico, garantindo a imparcialidade na avaliação.

4.2 A comissão será responsável por analisar o conteúdo de cada submissão, aplicando rigorosamente os critérios de seleção estabelecidos neste edital, com o objetivo de garantir a consonância com os objetivos da feira.

5. DO ENCONTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS

5.1 O Encontro Internacional de Negócios na EXPOIND MT 2025 tem como propósito ser uma plataforma estratégica para impulsionar a internacionalização das indústrias mato-grossenses, ampliando sua presença e competitividade nos mercados globais. Ao criar um ambiente propício para facilitar conexões diretas entre empresários locais e representantes de câmaras de comércio e indústria, agências de promoção de investimentos e outras entidades estrangeiras de promoção econômica, o evento visa fortalecer parcerias, estimular o intercâmbio de tecnologias e propiciar um ambiente para novos negócios. Além disso, busca-se divulgar amplamente as oportunidades comerciais e de investimentos disponíveis no Estado de Mato Grosso, destacando seu potencial econômico, sua vocação industrial em expansão e seu papel cada vez mais relevante no cenário internacional.

5.2 Os estandes do Encontro Internacional de Negócios na EXPOIND MT 2025 são espaços disponibilizados instituições com experiência comprovada na promoção de negócios internacionais e que experiência e capacidade técnica nesse campo.

5.3 Os países que essas instituições representam, preferencialmente, devem possuir vínculos comerciais relevantes com o Estado de Mato Grosso, com base em dados oficiais de comércio exterior dos últimos três anos, o que garante a aderência do perfil institucional à proposta do evento.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1 Poderão participar do presente chamamento público: câmaras de comércio e indústria de países estrangeiros e agências governamentais estrangeiras de promoção de comércio exterior, negócios e investimentos, e outras instituições similares que com atuação direta na promoção de relações comerciais internacionais.

6.2 As instituições selecionadas deverão possuir reconhecida representatividade e capacidade de fomentar conexões entre os países que representam e o estado de Mato

Grosso, contribuindo para o fortalecimento das relações econômicas, a geração de novos negócios e a atração de investimentos.

6.3 As instituições deverão dispor de recursos próprios para enviar ao menos um representante para comparecer ao evento no local, datas e horários estipulados, assegurando o atendimento contínuo ao público.

6.4 Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, personalização do estande e demais despesas são de responsabilidade da instituição expositora selecionada.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Tabela 1 - Critérios de seleção das instituições expositoras

ITEM	Critérios de julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima
I	Tempo de experiência na área de promoção de negócios internacionais. Comprovação: Relatórios anuais, portfólio de projetos ou declarações de parceiros.	- Mais de 10 anos (10 pts) - De 5 a 10 anos (7 pts) - Até 5 anos (5 pts)	10
II	Experiência comprovada no apoio à internacionalização do setor industrial.	- 3 ou mais projetos/eventos de apoio a indústrias nos últimos 3 anos – 10 pts; - 1 ou 2 projetos/eventos de apoio a indústrias nos últimos 3 anos – 5 pts; - Sem comprovação de apoio direto a indústrias – 0 pts;	10
III	Relevância comercial com o estado de Mato Grosso (baseado nos dados de comércio exterior do estado – ranking por valor FOB em USD dos últimos 3 anos)	- Representa país entre os 10 principais destinos/origens comerciais de MT (10 pts) - Representa país entre os 11º e 20º destinos/origens comerciais de MT (6 pts) - Outros (3 pts)	10

IV	Participação comprovada em eventos de negócios similares. Comprovação: certificados, folders ou links de eventos em que a instituição participou como organizadora ou expositora.	- 3 ou mais eventos nos últimos 3 anos (10 pts) - 1 ou 2 eventos nos últimos 3 anos (5 pts) - Sem participação comprovada (0 pts)	10
V	Alinhamento estratégico e potencial de contribuição ao evento.	A pontuação será atribuída pela banca com base na análise qualitativa do Formulário de Inscrição – Anexo I, considerando: - Clareza dos objetivos de participação; - Potencial de geração de negócios para a indústria de MT; - Sinergia com os setores para a indústria do estado de Mato Grosso; A nota atribuída pela banca deverá ser justificada tecnicamente.	20
Pontuação máxima			60

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições estarão abertas a partir da publicação do edital até 31/08/2025 e deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário online disponível no seguinte endereço: <https://pt.surveymonkey.com/r/form-encont-expind>.

8.2 No ato da inscrição, a instituição deverá preencher toda as informações solicitadas no formulário e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

8.2.1 Formulário de inscrição ANEXO I e Termo de responsabilidade ANEXO II, devidamente preenchidos e assinados;

8.2.2 Documento de identificação oficial com foto do Representante legal da instituição

8.2.3 Ato constitutivo, Contrato social ou Estatuto Social vigente;

8.2.4 Comprovante de registro legal da instituição – CNPJ ou equivalente no país de origem;

8.2.5 Alvará de funcionamento ou licença equivalente que comprove a regularidade da operação;

8.2.6 Comprovante de endereço atualizado da sede da instituição;

8.2.7 Documentos que comprovem a experiência e a atuação da instituição, conforme solicitado na tabela de critérios de seleção (portfólio, relatórios etc.);

8.3 A instituição proponente é inteiramente responsável pela veracidade e exatidão das informações e documentos apresentados.

8.4 O envio da inscrição com a documentação completa e dentro do prazo é condição indispensável para que a proposta seja analisada pela Comissão Técnica. Inscrições incompletas ou fora do prazo serão desclassificadas.

9. DA QUALIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A Comissão Técnica de Avaliação aprovará apenas a inscrição de maior pontuação para cada país representado. Caso haja mais de uma instituição concorrente representando o mesmo país, será classificada apenas aquela com maior pontuação no processo seletivo. As demais não serão consideradas, salvo em caso de vagas remanescentes e a exclusivo critério da organização.

9.2 Em caso de empate na pontuação final serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1 Maior pontuação no critério – Item V Alinhamento estratégico e potencial de contribuição ao evento.

9.2.2 Maior pontuação no critério – Item II Experiência comprovada no apoio à internacionalização do setor industrial;

9.2.3 Sorteio. Persistindo o empate, o desempate será realizado por meio de sorteio em plataforma online de reconhecida idoneidade. O sorteio ocorrerá em sessão pública, com transmissão pela plataforma Microsoft Teams, com data e hora previamente comunicadas aos envolvidos. A sessão será gravada para fins de

auditoria e transparência, e o resultado será formalizado em ata. A Federação das Indústrias no estado de Mato Grosso informará o resultado do sorteio pelo canal oficial de comunicação.

9.3 Será desclassificado a proposta que não atingir a pontuação mínima de 30 pontos, conforme critério de pontuação descrito no Item 7 deste Edital.

9.4 Caso o número total de 10 vagas de exposição não seja preenchido, os espaços remanescentes serão distribuídos conforme os critérios da organização da EXPOIND.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	22/07/2025
Período de inscrição	22/07/2025 a 31/08/2025
Análise e avaliação das inscrições	01/09/2025 a 15/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2025
Período para interposição de recursos	16/09/2025 a 21/09/2025
Divulgação do resultado final e homologação	22/09/2025

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

11.1 As instituições selecionadas para participar como expositoras no Encontro Internacional de Negócios na EXPOIND MT 2025 deverão cumprir integralmente as seguintes obrigações, essenciais para o bom andamento do evento:

11.1.1 Manter, durante todo o horário de funcionamento do espaço, no mínimo um representante presente no estande para assegurar o atendimento contínuo aos visitantes e participantes.

11.1.2 Realizar a montagem e organização de todos os materiais promocionais exclusivamente conforme orientado no Manual do Expositor.

- 11.1.3** É expressamente vedada a cessão, transferência ou comercialização do espaço concedido. Também é proibido o uso de equipamentos de som, a fim de preservar o ambiente de negócios.
- 11.1.4** Realizar a desmontagem completa e a retirada de todos os materiais conforme orientado no Manual do Expositor. O expositor deverá zelar pela estrutura do estande, devolvendo-a nas mesmas condições em que a recebeu.
- 11.2** Cada instituição será integralmente responsável pelos custos de montagem e disposição de seus materiais promocionais, como banners, displays e folhetos.
- 11.3** Todos os custos de transporte, hospedagem, alimentação e outras despesas da equipe do expositor são de sua inteira responsabilidade.
- 11.4** Os expositores autorizam, de forma irrestrita, a utilização de sua marca, imagem institucional e registros fotográficos ou audiovisuais em todos os materiais de divulgação produzidos pela Fiemt e seus parceiros, antes, durante e após a realização do evento.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- 12.1** Tratamento de Dados Pessoais: No Tratamento de Dados Pessoais decorrente da presente adesão, as partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”), bem como demais normas e regulamentos aplicáveis à proteção de dados pessoais, zelando pela boa-fé, transparência, segurança e respeito aos direitos dos titulares dos dados.
- 12.2** Responsabilidades e Finalidade do Tratamento: Cada parte será responsável, no limite de suas obrigações, pela observância da legislação vigente, comprometendo-se a tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins diretamente relacionados ao presente Edital.
- 12.3** Compartilhamento e Acesso aos Dados: O compartilhamento de dados pessoais entre as partes deverá ocorrer somente quando estritamente necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste instrumento, devendo ser adotadas medidas técnicas e

administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas acidentais ou ilícitas, destruição ou alteração indevida.

12.4 Proibição de Uso Indevido: É expressamente vedada a utilização de quaisquer dados, informações relacionadas ao presente Edital, para fins político-partidários, comerciais, promocionais ou quaisquer outros que extrapolem o escopo institucional, técnico e operacional aqui pactuado.

12.5 Responsabilização por Incidentes: Em caso de incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, a parte responsável deverá comunicar a outra parte de forma célere e tomar todas as providências técnicas e legais cabíveis, incluindo, se necessário, a notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares afetados, conforme previsto na LGPD.

12.6 Vigência e Retenção de Dados Pessoais: Os dados pessoais tratados no âmbito deste Edital serão conservados somente pelo período necessário à execução do objeto deste instrumento, conforme a finalidade originalmente informada e autorizada, respeitados os prazos legais e regulatórios aplicáveis, inclusive para fins de prestação de contas, auditoria, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

12.7 Encerrada a relação decorrente deste Termo, os dados pessoais deverão ser:

- a) Eliminados, de forma segura e definitiva, no prazo máximo definido, salvo se houver base legal para sua retenção;
- b) Ou, alternativamente, anonimizados, caso haja interesse legítimo e compatível com os objetivos institucionais da Controladora, desde que não seja possível reidentificar os titulares dos dados, se aplicável;

12.8 Ficam ressalvadas da obrigação de eliminação as hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, notadamente:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização;
- Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos da LGPD;

- Uso exclusivo da Controladora, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

12.9 A Controladora poderá estabelecer, em políticas internas ou instruções específicas, critérios adicionais de retenção e descarte, os quais deverão ser observados pelas partes aderentes.

13. DO COMPLIANCE E INTEGRIDADE

13.1 As partes envolvidas neste Chamamento declaram ter pleno conhecimento e comprometem-se a observar, de forma integral, as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 14.230/2021, do Decreto nº 11.129/2022, e demais legislação correlata. As partes comprometem-se a cumprir, com rigor, todas as normas de integridade, prevenção à corrupção, suborno e fraudes que regem a matéria, bem como as diretrizes éticas contidas no Código de Ética e Conduta do Sistema FIEMT, disponível em:

<https://cms.fiemt.ind.br/arquivos/fiemt/uploads/links/86a6d72be46320123942eaf6c4840d31.pdf>.

13.2 As partes envolvidas obrigam-se a conduzir suas atividades com ética, transparência e responsabilidade. A identificação de conduta incompatível com esta cláusula, inclusive a inobservância do referido Código de Ética e Conduta, poderá acarretar a rescisão imediata do presente ajuste, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis, inclusive de natureza cível, administrativa ou criminal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, por razões de interesse público ou conveniência administrativa, sem que isso gere direito à indenização por parte dos inscritos. A organização se reserva essa prerrogativa para garantir a flexibilidade e a qualidade do evento.

14.2 As situações não previstas ou omissas neste edital serão analisadas e decididas de forma soberana pela Comissão Organizadora da EXPOIND 2025.

- 14.3** A inscrição da instituição neste chamamento público implica a aceitação plena e irrestrita de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos.
- 14.4** Fica estabelecido que a participação das instituições selecionadas não cria qualquer vínculo empregatício, societário ou comercial com a Fiemt, limitando-se a relação ao objeto deste Edital.
- 14.5** O anexo I – formulário de inscrição e anexo II – Termo de responsabilidade são partes integrantes e inseparáveis do presente Edital para todos os fins de direito.
- 14.6** Para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital, fica eleito o Foro da comarca de Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 22/07/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

y y y y y y y y y
y y y y y y y y y
y y y y y y **BRyTecnologia**
y y y y y y y y y

FERNANDA APARECIDA
CAMPOS SILVA:89189094115
891.890.941-15

Emitido por: AC SERASA RFB
v5

Data: 22/07/2025

FERNANDA APARECIDA CAMPOS SILVA
Superintendente da Fiemt

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome da Instituição:
2. País que representa:
3. CNPJ:
4. Endereço completo:
5. Telefone:
6. E-mail institucional:
7. Website:
8. Nome completo do responsável pelo estande:
9. Cargo do responsável:
10. E-mail do responsável:
11. Telefones para contato:
12. Breve histórico da instituição (até 10 linhas):
13. Descrição dos serviços, produtos ou oportunidades que pretende apresentar no evento:

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da instituição: _____

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, eu, _____, representante legal da instituição _____, CNPJ ou equivalente nº _____, declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como pela utilização do estande fornecido gratuitamente pela organização do Encontro Internacional de Negócios na EXPOIND 2025.

Declaro estar ciente de que é de minha responsabilidade arcar com os custos de transporte, hospedagem, alimentação, personalização do estande, materiais promocionais e demais despesas relacionadas à minha participação no evento.

Comprometo-me a manter, durante todo o período de funcionamento do evento, pelo menos dois representantes no estande, bem como zelar pela conservação e bom uso da estrutura fornecida.

Declaro, ainda, que autorizo a utilização da marca, imagem e nome da instituição em materiais de divulgação do evento.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da instituição: _____